

BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IABS.**2. RESPONSABILIZAÇÃO PELA MUDANÇA**

2.1 O MUNICÍPIO DE MACEIÓ não se responsabilizará pelos custos operacionais da mudança, devendo o proprietário do bem providenciar equipe para carregamento e transporte de carga para descolamento.

2.2 Uma vez retirados, os bens não poderão ser novamente armazenados em nenhuma das dependências do **CENTRO PESQUEIRO**, ficando sobre inteira responsabilidade de seu proprietário.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No ato da entrega, o proprietário deverá apresentar lista de inventário dos bens que foram guardados dentro do galpão, assim como documento de identificação com foto.

3.2 Não será permitida a entrega dos bens a terceiros, devendo o proprietário dos bens comparecer no local, para assinatura de termo de devolução.

3.3 O termo de devolução deverá ser impresso em duas vias e ser devidamente assinado pelo proprietário e fiscal da prefeitura.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Em atenção às normativas de prevenção ao coronavírus (COVID-19), findo o prazo estipulado no item 1.1, o procedimento de devolução dos bens remanescentes localizados no galpão, **permanecerá suspenso**, até ulterior deliberação deste órgão determinando reabertura de prazo para a retirada.

Maceió/AL, 01 de Abril de 2020.

JAIR GALVÃO FREIRE NETO

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer/SEMTEL

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FAD94D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 29/2020, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 5800.059878/2019 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de pallets, sagrando-se como vencedoras a empresa **ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 35.764.167/0001-03, situada na Rua Tenente Américo Moretti, nº. 557 -Bairro: Vila Santa Catarina - São Paulo/SP - CEP Nº. 04.372-062, perfazendo o valor global de R\$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Maceió/AL, 27 de Março de 2020.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:655BA2AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS/MACEIÓ Nº. 036 MACEIÓ/AL, 31 DE
MARÇO DE 2020.**

DEFINE O ACESSO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19 AOS LEITOS HOSPITALARES DE ENFERMARIAS E DE UTI ADULTO JÁ CONTRATADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NA REDE ASSISTENCIAL DE MACEIÓ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MACEIÓ, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a decretação da Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 188, de 03 de Fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 414, de 18 de Março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 356, de 11 de Março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 480, de 23 de Março de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus- COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº. 237, de 18 de Março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo aos pacientes com COVID-19;

CONSIDERANDO as ações definidas pelo Grupo Condutor de Gestão de Crise, desta Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, devido à atual pandemia do novo Coronavírus, o SARS-CoV-2,

RESOLVE, EM CARÁTER EMERGENCIAL:

Art. 1º. Determinar aos Prestadores de Serviços de Saúde, que fazem parte da Rede Assistencial de Saúde de Maceió, vinculada ao Sistema Único de Saúde - SUS e que já têm seus leitos (Clínicos e de UTI) devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, e que participaram da Reunião Gestora da Saúde no dia 19 de Março, **que disponibilizem, de imediato, o quantitativo de leitos, naquele momento pactuado, para atendimento aos portadores de COVID-19, já diagnosticados, ou em suspeita clínica;**

Parágrafo Único: Os leitos serão disponibilizados conforme planilha abaixo, com identificação do prestador de serviços (CNES e nome), o Tipo de Leito e a quantidade:

CNES	PRESTADOR	TIPO do LEITO	EXISTENTES/SUS
2006359	HOSPITAL SANATÓRIO	UTI ADULTO	6
		CLÍNICO	24
2007037	SANTA CASA DE MACEIÓ	UTI ADULTO	6
		CLÍNICO	30
6303153	HOSPITAL N.S.GUIA	CLÍNICO	20
2006960	HOSPITAL VIDA	UTI ADULTO	8
		CLÍNICO	20
2006197	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	UTI ADULTO	8
		CLÍNICO	20
2006448	HOSPITAL VEREDAS	UTI ADULTO	22
		UTI CRIANÇA	0
		CLÍNICO	28
7471955	HOSPITAL CIRÚRGICO MED.	CLÍNICO	20
2006421	HOSPITAL ORTOPÉDICO	CLÍNICO	12